CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Lei Legislativo n°. 11/2021

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS

O vereador **Carlos Alfredo Schaffer**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual "Institui o dia municipal do ciclista";

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo tem como objetivo instituir no município de Canela o dia municipal do ciclista, visando incentivar o uso de bicicletas no município de Canela, bem como incentivar o esporte como um todo, homenageando-se a todos os praticantes e incentivadores do ciclista.

Existem diversos grupos de ciclismo em nossa cidade e região e nos cobram muito a existência de data comemorativa, visando sempre o incentivo aos praticantes do esporte em nossa cidade.

Recentemente recebi pedido para que fosse instituída uma data comemorativa ao dia do ciclista, tendo como sugestão o segundo sábado do mês de setembro, para ser comemorado anualmente.

A instituição do dia municipal do ciclista é um ato de grandiosidade com toda a população que pratica o esporte e vê nele uma forma melhora na saúde física e mental.

Canela, 04 de junho de 2021.

Carlos Alfredo Schaffer
Vereador - PSDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 11, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Dia Municipal do Ciclista.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Ciclista" no âmbito do município de Canela, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 04 de junho de 2021.



Carlos Alfredo Schaffer
Vereador - PSDB